



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

A Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV e a Secretaria de Educação – SED, considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 14092, de 15 de agosto de 2017**, torna público o presente Edital que estabelece o procedimento destinado à realização de Processo Seletivo 2023, para o preenchimento das vagas do Programa Escola de Atletas e Formação Integral (EAFI), por alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino que preencham os requisitos previstos.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a seleção de alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Taubaté no ano de 2022, para prática das seguintes modalidades esportivas olímpicas: handebol masculino, atletismo feminino e masculino, basquete feminino, tênis de mesa feminino e masculino, voleibol feminino e masculino e modalidades não olímpicas de futsal masculino e feminino, no âmbito do Programa Escola de Atletas e Formação Integral (EAFI) que abrange também a inclusão socioeducativa, a formação de equipes esportivas de base do município, além da integração entre famílias, comunidade e escola, com vistas a proporcionar o desenvolvimento integral dos alunos enquanto cidadãos.

2. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- a) As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas a partir do **dia 08/08/2022 até o dia 26/08/2022 às 18hs**, exclusivamente pelo endereço eletrônico www.taubate.sp.gov.br;
- b) Cada candidato deverá inscrever-se e realizar o processo seletivo em apenas uma modalidade;
- c) A inscrição só será validada após ser completamente finalizada pelo candidato, não havendo possibilidade de admissão de inscrição provisória;
- d) A inscrição, depois de concluída, é definitiva, não sendo permitida sua alteração;
- e) É responsabilidade do candidato, conferir diretamente no endereço eletrônico www.taubate.sp.gov.br se sua inscrição foi validada;
- f) Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, *bem como inscrições fora do prazo estabelecido, que não atendam rigorosamente às disposições contidas neste edital ou ainda que contenham dados incompletos ou incorretos*;
- g) Caso o aluno não possua acesso à internet, poderá auxiliar-se dos computadores disponibilizados pela direção da Unidade de Ensino em que está matriculado, juntamente com seu responsável legal;
- h) A inscrição do candidato implica na manifestação tácita de pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;
- i) A Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida – SELQV e a Secretaria de Educação – SED, não se responsabilizam pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;
- j) Em caso de dúvida ao efetivar sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida – SELQV pelo e-mail secretariadeesportes@taubate.sp.gov.br ou pelo telefone (12) 3624-8740;
- k) Informações prestadas erroneamente ou omitidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Cabe à Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo, após ouvir o candidato, analisar o cabimento da invalidação da inscrição, assim como de todos os atos dela decorrentes. Uma vez confirmadas as irregularidades, a inscrição do candidato será invalidada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- l) Os pais ou representante legal do candidato menor respondem, nos termos da legislação competente, civil e criminalmente pelas informações prestadas no ato da inscrição.

3. DAS VAGAS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- a) As vagas serão preenchidas segundo a classificação dos alunos avaliados que alcançarem 15 pontos ou mais.

Não havendo preenchimento das vagas conforme critério acima definido, as vagas restantes ficarão vacantes;

- b) A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à admissão até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.
- c) As vagas abertas neste Edital destinam-se exclusivamente aos alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino nascidos nos anos indicados, conforme tabela:

Quantidade	Modalidade	Sexo	Ano de Nascimento
08	Voleibol	Feminino	2009 – 2010 e 2011
08	Voleibol	Masculino	2009 – 2010 – 2011 e 2012
09	Futsal	Feminino	2010 – 2011 e 2012
08	Futsal	Masculino	2010 e 2011
08	Atletismo	Feminino e Masculino	2009 – 2010 e 2011
10	Basquetebol	Feminino	2010 – 2011 – 2012 e 2013
09	Handebol	Masculino	2009 – 2010 e 2011
07	Tênis de Mesa	Feminino e Masculino	2011 – 2012 e 2013

4. DA SELEÇÃO

- a) A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

I - Primeira etapa: Medições Antropométricas (avaliação das medidas e dimensões do corpo do candidato); ANEXO I e Prova Prática na modalidade esportiva que o candidato estiver inscrito. ANEXOS DE II a VII.

1. Sexo feminino, dia 03/09/2022;
2. Sexo masculino, dia 04/09/2022.

II – Segunda etapa: Provas práticas na modalidade esportiva que o candidato foi aprovado na Primeira etapa. ANEXOS DE II a VII.

1. Sexo feminino, dia 08/10/2022;
2. Sexo masculino, dia 09/10/2022.

- b) As medições e as provas práticas das etapas I e II serão realizadas na EMIEF Anna dos Reis Signorini (SEDES), localizada na Av. Amador Bueno da Veiga, nº 220, Jd. Jaraguá, CEP: 12062-400.
- c) Todas as orientações e protocolos sanitários da Prefeitura de Taubaté serão seguidos;
- d) Nos dias determinados os portões serão abertos no período da manhã às 8h00 e fechados às 8h30;
- e) As provas práticas iniciarão no período da manhã às 8h30 minutos;
- f) Na data e horário determinados, o candidato deverá comparecer munido de:
- Ficha de inscrição original impressa, preenchida e assinada, conforme consta no site www.taubate.sp.gov.br;
 - Cópia ou original do RG ou RNE/CIE, no caso de estrangeiros;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- g) Para a realização da medição antropométrica e da prova prática, o candidato deverá estar vestido corretamente para a execução de atividades físicas(short ou bermuda, camiseta ou regata, tênis ou calçado específico);
- h) Nas duas fases o candidato será analisado segundo os critérios definidos para cada modalidade, conforme anexos I ao VII;
- i) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas práticas;
- j) O candidato não poderá ausentar-se do local de realização da seleção após ter assinado a lista de presença, sem acompanhamento de fiscal;
- k) Não serão realizadas medições ou provas práticas fora do local, data e horário determinados;
- l) Será **excluído** deste Processo Seletivo o candidato que:
 - Não apresentar toda a documentação exigida;
 - Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
 - Tumultuar a realização do Processo Seletivo;
 - Não cumprir as instruções dos professores dentro e fora do local do Processo Seletivo;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, no Processo Seletivo;
 - Faltar com respeito aos candidatos e/ou desacatar qualquer profissional participante do Processo Seletivo;
 - Não realizar medição antropométrica ou a prova prática.

5. DO MÉTODO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a pontuação obtida no Processo Seletivo;
- b) Os critérios de pontuação a serem observados são aqueles previstos nos anexos II ao VII;
- c) As medições antropométricas terão caráter qualitativo e serão usadas com caráter quantitativo em caso de empate entre candidatos;
- d) Será nomeada uma Comissão de Avaliação para aplicação e avaliações deste processo seletivo;
- e) Será nomeada uma Comissão Especial para julgar possíveis recursos que venham a surgir durante o processo seletivo, assim como alguma irregularidade referida durante o processo;
- f) O processo seletivo será em duas etapas, cada etapa terá uma pontuação classificatória de 15 pontos. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que apresentar pontuação final igual ou superior a 15 (quinze) pontos na modalidade em que estiver inscrito, e o candidato que não atingir a pontuação supracitada, estará automaticamente desclassificado;
- g) Será considerado aprovado no Processo Seletivo (primeira e segunda ETAPA) o candidato que apresentar pontuação final igual ou superior a 15 (quinze) pontos na modalidade em que estiver inscrito;
- h) A publicação do resultado final (da primeira ETAPA) do Processo Seletivo será feita em lista única, contendo as iniciais dos nomes dos classificados por modalidade. O recurso deverá ser interposto no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após a publicação;
- i) Da publicação do resultado final (da segunda ETAPA) caberá recurso referente sua própria classificação à Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo. O recurso deverá ser interposto no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após a publicação;
- j) O recurso deverá apontar de forma sucinta e fundamentada:
 - I. o ponto questionado;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

II. as razões do questionamento;

III. o pedido de correção pleiteado.

- k) Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida de Taubaté;
- l) Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto;
- m) Os recursos serão julgados pela Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo em um prazo de até 20 dias;
- n) Os resultados serão publicados no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Taubaté www.taubate.sp.gov.br;
- o) No caso do julgamento dos recursos implicar em alteração no resultado final publicado anteriormente, será feito nova publicação do resultado com as correções cabíveis;
- p) Da nova publicação não caberá recurso;
- q) No caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:
 - 1. Melhor resultado na primeira Etapa;
 - 2. Ter melhor desempenho respectivamente nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
 - 3. Caso o empate se mantenha, deverá ser analisada a média da nota global do aluno no ano de 2022.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O início das atividades do Programa Escola de Atletas e Formação Integral (EAFI), com a participação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo ocorrerá de acordo com a programação da Coordenação do Programa;
- b) A condição de saúde do candidato no dia de realização da prova prática é de exclusiva responsabilidade dos responsáveis legais, sendo que não poderá realizar a prova prática o candidato que não apresentar condições de saúde;
- c) Não será permitido ao candidato permanecer no local dos testes com aparelhos eletrônicos ligados (telefone celular, walkman, agenda eletrônica, smartwatch, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá ficar com o familiar responsável ou desligado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de burlar o processo;
- d) A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à admissão até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente;
- e) Os alunos aprovados dentro do número de vagas serão transferidos para a escola *EMIEF Anna dos Reis Signorini* para estudo em período integral, sendo de inteira responsabilidade dos pais o transporte do aluno. A não aceitação desta condição implica na eliminação automática do candidato;
- f) O professor de cada modalidade tem a prerrogativa de escolher para fazer o teste nos alunos que julgue apresentar qualidades específicas de outra modalidade diversa da inscrita;
- g) O candidato e seus responsáveis, ao realizar a inscrição, concordam em que, ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento com primeiros socorros e os pais e/ou responsáveis serão comunicados. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação dos testes dará todo apoio necessário;
- h) Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:
 - 1. ANEXO I – [Medidas Antropométricas](#).
 - 2. ANEXO II - [Modalidade Atletismo](#):
 - 3. ANEXO III – [Modalidade Basquetebol](#);
 - 4. ANEXO IV – [Modalidade Futsal](#):



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5. ANEXO V – [Tênis de Mesa:](#)
6. ANEXO VI – [Modalidade Voleibol:](#)
7. ANEXO VII – [Modalidade Handebol:](#)

Este processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de julho de 2022, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LÚCIA SCORTECCI HILST
Secretaria de Educação

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI
Secretário de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida